

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.17.001 - CMT

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá.

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos, conforme descrição na planilha abaixo:

GRUPO 01 - COPA E COZINHA				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	Balde plástico, alça em aço zincado, 8,5 litros, alta densidade (pead), resistente a impacto, parede, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados e especificações do fabricante.	10	Unidade	9,68	96,77
2	Coador de café, de pano 100 % algodão, na cor branca, dimensões de 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	16	Unidade	5,84	93,49
3	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em polietileno, cor branco, não tóxico, com frisco e saliência na borda, peso por pacote com 100 copos deverá ser igual ou superior a 190g e de acordo com norma nbr 14.865/2012 - revisada, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	40	Caixa	124,67	4.986,93

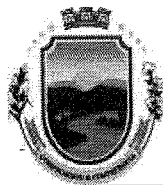
Horácio

*Horácio*

4	Copo para café, descartável, capacidade 50 ml, em polietileno, branco, não tóxico, com frisco e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copos deverá ser igual ou superior a 75g e de acordo com norma nbr 14.865/2012 - revisa, caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	40	Caixa	124,67	4.986,93
5	Flanela em 100% algodão, cor amarelo ouro, borda overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas 49cm x 79cm.	40	Unidade	5,01	200,27
6	Fósforo com palito pinheiro extra longo 40 unidade por caixa, pacote com 10 caixa.	20	Pacote	44,67	893,47
7	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas nbr 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da efetiva entrega.	20	Unidade	40,01	800,13
8	Guardanapo de papel, folha simples, pacote com 50 unid, 23 x 22cm.	30	Pacote	3,01	90,20
9	Pano de prato, liso, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 x 40cm.	10	Unidade	6,34	63,40
VALOR TOTAL DO GRUPO					12.211,59

GRUPO 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Lata	19,34	1.934,00
2	Açúcar cristal, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica lacrada de 1 kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo 10 unidades.	30	Fardo	19,34	580,20

Horácio



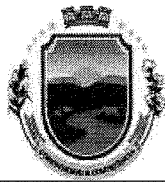
3	Água mineral natural sem gás garrafão 20 litros, garrafão envolvido com plástico protetor externo, embalado na própria empresa e com a marca gravada no plástico envolvente. Adicionada de sais.	250	Unidade	7,85	1.963,33
4	Água mineral natural sem gás garrafão 500 ml, garrafa envolvido com plástico protetor externo, embalado na própria empresa e com a marca gravada no plástico envolvente. Fardo com 12 unidades.	50	Fardo	17,34	866,83
5	Bala café-pacote com 500gr.	40	Pacote	17,01	680,27
6	Bala hortelã-pacote com 500gr.	40	Pacote	14,01	560,27
7	Biscoito tipo rosquinha sabores diversos, valor calórico mínimo de 450 kcal/100g. Embalagens duplas, contendo no mínimo 400 g. Pacote com 400 gramas aproximadamente. Especificar embalagem e gramatura. Validade para 04 meses, fardo com 6 unidades.	20	Fardo	32,67	653,47
8	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com categoria de qualidade superior (premium) ou com nota de qualidade global, embalado a alto vácuo com papel aluminizado, pacote com no mínimo 250g, validade impressa na embalagem, mínima de 18 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon), conforme portaria 377 de 26/04/1999 do ministério da saúde, fardo com 10 unidades.	30	Fardo	99,67	2.990,20
9	Erva doce seca-aniz, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas obs: erva doce: a granel, validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias.	8	Kg	93,79	750,29
10	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Lata de 400 gr.	150	Lata	25,01	3.751,00
11	Refrigerante garrafa 600 ml, fardo com 12 unidades, sabor: cola.	40	Fardo	68,67	2.746,93
12	Refrigerante garrafa 600 ml, fardo com 12 unidades, sabor: guaraná.	40	Fardo	69,04	2.761,47
13	Refrigerante garrafa de 2 litros, fardo com 06 unidades sabor: cola.	40	Fardo	69,17	2.766,80
14	Refrigerante garrafa de 2 litros, fardo com 06 unidades sabor: guaraná.	40	Fardo	69,17	2.766,80



15	Suco de néctar da fruta, tradicional, embalagem uht, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba, acerola. Caixa de 1 litro, fardo com 6 unidades.	20	Fardo	40,67	813,40
VALOR TOTAL DO GRUPO				26.585,26	

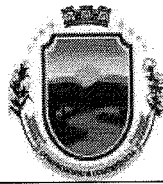
GRUPO 03 - HIGIENE E LIMPEZA				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, 1 litro, caixa com 12 unidades.	20	Caixa	28,12	562,33
2	Álcool gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, (inpm) com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 470/500 ml com bico dosador. Que permita eliminação superior a 99,9% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. 1 litro.	30	Unidade	28,68	860,50
3	Álcool gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, (inpm) com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 470/500 ml com bico dosador. Que permita eliminação superior a 99,9% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. 500ml.	24	Unidade	18,70	448,80

Horácio

*Horácio*

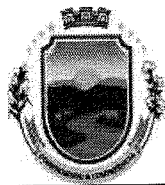
4	Álcool gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, (inpm) com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Que permita eliminação superior a 99,9% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Embalagem 5 litros.	10	Unidade	77,79	777,93
5	Desinfetante líquido. Composição: tenso ativo não iônico, tenso ativo catiônico, solvente, corante e água componente ativo quaternário de amônio. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	20	Caixa	46,01	920,20
6	Desodorizador - caixa com 3 pastilhas - desodorizador pastilha adesiva p/ vaso sanitário, caixa contendo 03 pastilhas cada.	100	Caixa	8,34	834,00
7	Desodorizador de ambiente aerossol embalagem metálica de 360ml/300g, caixa com 12 unidades.	5	Caixa	180,03	900,13
8	Detergente líquido, composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo - frasco de 500 ml em polietileno virgem com tampa push pool. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	71,01	710,10
9	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	8	Unidade	9,01	72,08
10	Espanja multiuso - 110x75x20mm, esponja multiuso espuma e manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser a base de água e não conter solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 03 unidades.	20	Pacote	6,01	120,13
11	Inseticida aerossol - para multi insetos - frasco 300 ml.	12	Unidade	18,18	218,20
12	Lã de aço, biodegradável, para uso doméstico, com baixo teor de carbono, embalada em saco plástico contendo oito unidades, peso líquido 60g. Fardo com 14 pacotes.	2	Fardo	34,00	68,00

Horácio



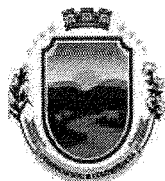
					CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÁG. 09 <i>Horácio</i>
13	Limpa alumínio - frasco c/ 500 ml - para limpeza de alumínio e alumínio fr 12 anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação, caixa com 24 unidades.	1	Caixa	69,35	69,35
14	Limpa vidros - líquido, composição: lauril éter sulfato de fr 1.300 sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco 500 ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº da autorização de funcionamento pela anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	4	Caixa	40,68	162,71
15	Limpador - multi uso - frasco c/ 500 ml - para superfícies: acrílicos, fr 3.405 azulejos, ladrilhos e pisos, esmaltados, fórmica, laminados, metais, paredes, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis, toldos. E os tipos de sujeiras: fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de dedos, marcas de sapato, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lápis com limpeza profunda. Caixa com 12 unidades.	5	Caixa	79,35	396,75
16	Lustra moveis - frasco 500 ml - com fórmula que proporciona fr 854 proteção contra as indesejáveis manchas d'água e diminui a aderência da poeira, indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Caixa com 24 unidades.	5	Caixa	106,37	531,85

Horácio

*Horácio*

17	Luvas de borracha, material látex natural, com c. ^a (características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico). Tamanho: G.	10	Par	7,69	76,90
18	Luvas de borracha, material látex natural, com c. ^a (características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico). Tamanho: M.	5	Par	7,71	38,55
19	Máscara 03 vias em tecido tnt 40 gramas, dentro das normas ABNT, com proteção da boca e nariz fechamento com elástico 7mm e 17cm, atóxica, confeccionada em tripla camada para uso individual. Caixa com 50 unidades.	20	Caixa	23,42	468,40
20	Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura.	4	Unidade	8,34	33,35
21	Pano de chão comum grande (cru) tamanho mínimo 80 x 50	50	Unidade	8,34	417,00
22	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 04 rolos, fardo com 16 unidades.	20	Fardo	70,00	1.400,07
23	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm. Qtd de borrachas: 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	10	Unidade	6,73	67,30
24	Sabão em pedra - glicerinado (proporciona mais eficiência e un 50 suavidade) - embalagem plástica de 200 gr pacote (com 5 unidades).	10	Pacote	14,67	146,67
25	Sabão em pó, características: espuma, perfume e água, produto acondicionado em embalagem de 500 gr devidamente identificada, fardo com 26 unidades.	10	Fardo	172,02	1.720,17
26	Sabonete liquido - frasco com 1 litro.	24	Unidade	18,84	452,08
27	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 un.	50	Pacote	3,73	186,67
28	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote com 10 un.	50	Pacote	3,73	186,67
29	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote com 10 un.	50	Pacote	3,73	186,67

Horácio

*Horácio*

30	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	15	Unidade	15,00	225,05
31	Papel toalha intercalada medindo aproximadamente 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas.	40	Caixas	27,67	1.106,80
VALOR TOTAL DO GRUPO				14.365,40	

VALOR TOTAL DOS GRUPOS				53.162,25	
-------------------------------	--	--	--	------------------	--

3.2 - Conforme exigência legal, a Câmara Municipal de Tauá, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 53.162,25 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Tauá, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede da Câmara Municipal de Tauá, localizado a Rua Silvestre Gonçalves, Nº 80, Centro, Tauá, Estado do Ceará, no horário das 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial: licitacaocmt@gmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as 13:00hs do dia 23 de abril de 2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara Municipal de Tauá garanta o andamento do processo de contratação.

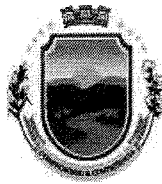
4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Horácio

*Horácio*

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante ou CPF;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

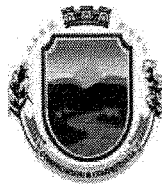
7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Prova de inscrição na:

Horácio



- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (FIC);

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

7.4.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

7.5 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tauá, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

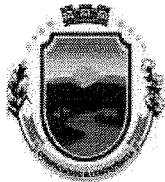
7 – ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01 e Elemento de despesa nº 33.90.30.00

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Poderá a Câmara Municipal de Tauá revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 - A Câmara Municipal de Tauá deverá anular o presente Processo Administrativo,

*Horácio*

no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tauá.

8.5 - O(A) Ordeador(a) de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**.

9 – ANEXOS

- 9.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 9.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 9.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
- 9.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Tauá/CE, 17 de abril de 2026.

Horácio Nogueira Granja Neto

Horácio Nogueira Granja Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Tauá

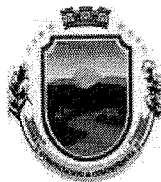
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SETOR DEMANDANTE:** Câmara Municipal de Tauá.

2. **OBJETO**

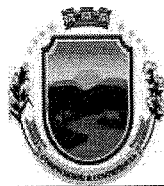
2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - COPA E COZINHA				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	Balde plástico, alça em aço zincado, 8,5 litros, alta densidade (pead), resistente a impacto, parede, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados e especificações do fabricante.	10	Unidade	9,68	96,77
2	Coador de café, de pano 100 % algodão, na cor branca, dimensões de 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	16	Unidade	5,84	93,49
3	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em polietileno, cor branco, não tóxico, com frisco e saliência na borda, peso por pacote com 100 copos deverá ser igual ou superior a 190g e de acordo com norma nbr 14.865/2012 - revisada, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	40	Caixa	124,67	4.986,93
4	Copo para café, descartável, capacidade 50 ml, em polietileno, branco, não tóxico, com frisco e saliência na borda, peso por 100 (cento) dos copos deverá ser igual ou superior a 75g e de acordo com norma nbr 14.865/2012 - revisa, caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	40	Caixa	124,67	4.986,93
5	Flanela em 100% algodão, cor amarelo ouro, borda overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas 49cm x 79cm.	40	Unidade	5,01	200,27
6	Fósforo com palito pinheiro extra longo 40 unidade por caixa, pacote com 10 caixa.	20	Pacote	44,67	893,47
7	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas nbr 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses quando da efetiva entrega.	20	Unidade	40,01	800,13
8	Guardanapo de papel, folha simples, pacote com 50 unid, 23 x 22cm.	30	Pacote	3,01	90,20
9	Pano de prato, liso, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 x 40cm.	10	Unidade	6,34	63,40
VALOR TOTAL DO GRUPO				12.211,59	

*Horácio*

GRUPO 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	Lata	19,34	1.934,00
2	Açúcar cristal, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica lacrada de 1 kg com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo 10 unidades.	30	Fardo	19,34	580,20
3	Água mineral natural sem gás garrafão 20 litros, garrafão envolvido com plástico protetor externo, embalado na própria empresa e com a marca gravada no plástico envolvente. Adicionada de sais.	250	Unidade	7,85	1.963,33
4	Água mineral natural sem gás garrafão 500 ml, garrafa envolvido com plástico protetor externo, embalado na própria empresa e com a marca gravada no plástico envolvente. Fardo com 12 unidades.	50	Fardo	17,34	866,83
5	Bala café-pacote com 500gr.	40	Pacote	17,01	680,27
6	Bala hortelã-pacote com 500gr.	40	Pacote	14,01	560,27
7	Biscoito tipo rosquinha sabores diversos, valor calórico mínimo de 450 kcal/100g. Embalagens duplas, contendo no mínimo 400 g. Pacote com 400 gramas aproximadamente. Especificar embalagem e gramatura. Validade para 04 meses, fardo com 6 unidades.	20	Fardo	32,67	653,47
8	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com categoria de qualidade superior (premium) ou com nota de qualidade global, embalado a alto vácuo com papel aluminizado, pacote com no mínimo 250g, validade impressa na embalagem, mínima de 18 meses a partir da entrega. O blend (liga dos grãos 100% arábicos ou até 20% conilon), conforme portaria 377 de 26/04/1999 do ministério da saúde, fardo com 10 unidades.	30	Fardo	99,67	2.990,20
9	Erva doce seca-aniz, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas obs: erva doce: a granel, validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias.	8	Kg	93,79	750,29
10	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Lata de 400 gr.	150	Lata	25,01	3.751,00
11	Refrigerante garrafa 600 ml, fardo com 12 unidades, sabor: cola.	40	Fardo	68,67	2.746,93

Horácio



Flavio

12	Refrigerante garrafa 600 ml, fardo com 12 unidades, sabor: guaraná.	40	Fardo	69,04	2.761,47
13	Refrigerante garrafa de 2 litros, fardo com 06 unidades sabor: cola.	40	Fardo	69,17	2.766,80
14	Refrigerante garrafa de 2 litros, fardo com 06 unidades sabor: guaraná.	40	Fardo	69,17	2.766,80
15	Suco de néctar da fruta, tradicional, embalagem uht, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba, acerola. Caixa de 1 litro, fardo com 6 unidades.	20	Fardo	40,67	813,40
VALOR TOTAL DO GRUPO				26.585,26	

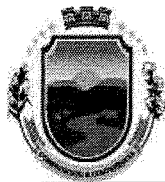
GRUPO 03 - HIGIENE E LIMPEZA				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	UNIT	TOTAL
1	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, 1 litro, caixa com 12 unidades.	20	Caixa	28,12	562,33
2	Álcool gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, (inpm) com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 470/500 ml com bico dosador. Que permita eliminação superior a 99,9% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. 1 litro.	30	Unidade	28,68	860,50
3	Álcool gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, (inpm) com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 470/500 ml com bico dosador. Que permita eliminação superior a 99,9% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. 500ml.	24	Unidade	18,70	448,80
4	Álcool gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, (inpm) com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Que permita eliminação superior a 99,9% dos germes, bactérias e vírus causadores de infecções e contaminações, incluindo agentes complementares para hidratação da pele. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde;	10	Unidade	77,79	777,93

Flavio

*Horácio*

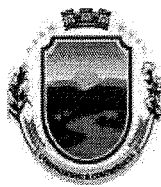
	instruções e cuidados na utilização. Embalagem 5 litros.				
5	Desinfetante líquido. Composição: tenso ativo não iônico, tenso ativo catiônico, solvente, corante e água componente ativo quaternário de amônio. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	20	Caixa	46,01	920,20
6	Desodorizador - caixa com 3 pastilhas - desodorizador pastilha adesiva p/ vaso sanitário, caixa contendo 03 pastilhas cada.	100	Caixa	8,34	834,00
7	Desodorizador de ambiente aerossol embalagem metálica de 360ml/300g, caixa com 12 unidades.	5	Caixa	180,03	900,13
8	Detergente líquido, composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo - frasco de 500 ml em polietileno virgem com tampa push pool. Caixa com 24 unidades.	10	Caixa	71,01	710,10
9	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	8	Unidade	9,01	72,08
10	Esponja multiuso - 110x75x20mm, esponja multiuso espuma e manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser a base de água e não conter solventes orgânicos. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Pacote com 03 unidades.	20	Pacote	6,01	120,13
11	Inseticida aerosol - para multi insetos - frasco 300 ml.	12	Unidade	18,18	218,20
12	Lã de aço, biodegradável, para uso doméstico, com baixo teor de carbono, embalada em saco plástico contendo oito unidades, peso líquido 60g. Fardo com 14 pacotes.	2	Fardo	34,00	68,00
13	Limpa alumínio - frasco c/ 500 ml - para limpeza de alumínio e alumínio fr 12 anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação, caixa com 24 unidades.	1	Caixa	69,35	69,35
14	Limpa vidros - líquido, composição: lauril éter sulfato de fr 1.300 sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco 500 ml. Deverá constar no rótulo informações sobre o produto, dados de identificação do fabricante, instruções para uso, código de barras, nº da autorização de funcionamento pela anvisa, químico responsável e seu respectivo crq, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	4	Caixa	40,68	162,71
15	Limpador - multi uso - frasco c/ 500 ml - para superfícies: acrílicos, fr 3.405 azulejos, ladrilhos e pisos, esmaltados, fórmica, laminados, metais, paredes, pia de inox, plásticos, superfícies laváveis,	5	Caixa	79,35	396,75

Horácio



	toldos. E os tipos de sujeiras: fuligem, gordura da cozinha, gordura do banheiro, marcas de dedos, marcas de sapato, óleo, poeira, resíduos de sabão, risco de lápis com limpeza profunda. Caixa com 12 unidades.				
16	Lustra moveis - frasco 500 ml - com fórmula que proporciona fr 854 proteção contra as indesejáveis manchas d'água e diminui a aderência da poeira, indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. Caixa com 24 unidades.	5	Caixa	106,37	531,85
17	Luvras de borracha, material látex natural, com c. ^a (características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico). Tamanho: G.	10	Par	7,69	76,90
18	Luvras de borracha, material látex natural, com c. ^a (características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico). Tamanho: M.	5	Par	7,71	38,55
19	Máscara 03 vias em tecido tnt 40 gramas, dentro das normas ABNT, com proteção da boca e nariz fechamento com elástico 7mm e 17cm, atóxica, confeccionada em tripla camada para uso individual. Caixa com 50 unidades.	20	Caixa	23,42	468,40
20	Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura.	4	Unidade	8,34	33,35
21	Pano de chão comum grande (cru) tamanho mínimo 80 x 50	50	Unidade	8,34	417,00
22	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 04 rolos, fardo com 16 unidades.	20	Fardo	70,00	1.400,07
23	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm. Qtd de borrachas: 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	10	Unidade	6,73	67,30
24	Sabão em pedra - glicerinado (proporciona mais eficiência e un 50 suavidade) - embalagem plástica de 200 gr pacote (com 5 unidades).	10	Pacote	14,67	146,67
25	Sabão em pó, características: espuma, perfume e água, produto acondicionado em embalagem de 500 gr devidamente identificada, fardo com 26 unidades.	10	Fardo	172,02	1.720,17
26	Sabonete liquido - frasco com 1 litro.	24	Unidade	18,84	452,08
27	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 un.	50	Pacote	3,73	186,67
28	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote com 10 un.	50	Pacote	3,73	186,67
29	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote com 10 un.	50	Pacote	3,73	186,67
30	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	15	Unidade	15,00	225,05
31	Papel toalha intercalada medindo aproximadamente 20cm x 21 cm, pacote com 1.000 folhas.	40	Caixas	27,67	1.106,80
VALOR TOTAL DO GRUPO				14.365,40	

VALOR TOTAL DOS GRUPOS	53.162,25
-------------------------------	------------------

*Horácio*

2.2. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021

2.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visando garantir o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tauá, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de copa e cozinha para atender às demandas diárias do Poder Legislativo. A aquisição desses produtos tem como objetivo proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades parlamentares, garantindo um ambiente limpo, organizado e funcional para servidores, vereadores e visitantes.

Os gêneros alimentícios são essenciais para suprir as necessidades de eventos institucionais, reuniões e atividades internas, promovendo o bem-estar dos envolvidos e garantindo a hospitalidade necessária para recepcionar autoridades e membros da comunidade. Da mesma forma, o material de limpeza é indispensável para a manutenção da higiene e conservação dos espaços físicos, evitando a proliferação de agentes nocivos à saúde e preservando a estrutura patrimonial da Câmara.

Por fim, os itens de copa e cozinha são fundamentais para viabilizar o suporte adequado às demandas diárias, possibilitando a preparação e distribuição de alimentos e bebidas de forma organizada e eficiente.

Dessa forma, a aquisição desses materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos legislativos, proporcionando um ambiente adequado e funcional para o exercício das atividades parlamentares.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou por dispensa de licitação a depender do valor estimado da contratação;

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da sua assinatura.

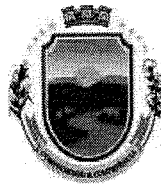
5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

Horácio



5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Câmara Municipal de Tauá a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

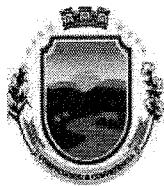
5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

Horácio



Horácio

- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- e
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

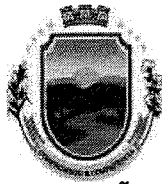
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

Horácio



Horácio

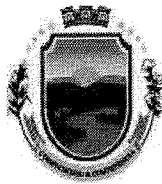
9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;
- 10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do objeto;
- 10.5. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do objeto;
- 10.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

Horácio



Horácio

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.8. Entregar o produto junto à Câmara Municipal de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo do objeto deste termo de referência será proveniente dos recursos da Câmara Municipal de Tauá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na Dispensa de Licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE

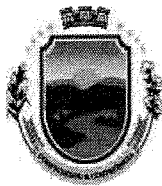
12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

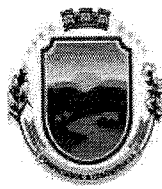
13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Horácio

*Ilarício*

- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 13.8.1. Quando aplicada, será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tauá;

Ilarício



13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

14.1.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.1.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

14.1.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.1.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

14.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

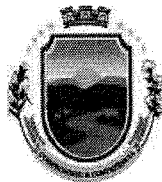
14.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.1.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

*Horácio*

– FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.1.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.2. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

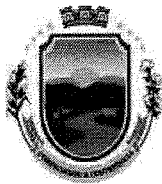
14.3. Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por grupo de itens.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Horácio

*Horácio***ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Local e Data****A****Câmara Municipal de Tauá****Ref.: Dispensa de Licitação nº 2026.04.17.001 - CMT**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá, pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES	
					UNIT	TOTAL
1						
.....						
.....						
VALOR TOTAL						

DECLARAMOS, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

PROPONENTE:**CNPJ Nº:****NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:****CPF Nº:****VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ _____ (_____).**VALIDADE DA PROPOSTA:** _____ (_____) dias.

Atenciosamente,

(Nome do Representante Legal)

(Cpf)

Carimbo e Assinatura do Proponente

Horácio



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.17.001 - CMT

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal

Cpf _____

Horácio

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tauá, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

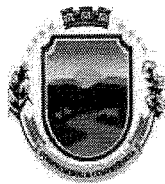
4.1- O(A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Tauá, conforme o acordado.

Horácio

*Horácio***CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Almoxarifado da Câmara Municipal de Tauá, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até ___ (____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas para contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Tauá, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceito pela Câmara Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Câmara Municipal de Tauá, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos deste contrato.

6.3- Entregar o produto junto à Câmara Municipal de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

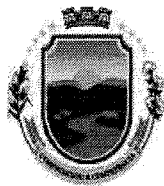
7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tauá, que atestará a entrega do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

Horácio



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

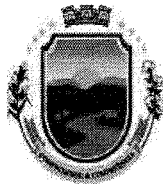
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem



superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.8.1. Quando aplicada, será de competência exclusiva do Secretário Executivo da Câmara Municipal de Tauá;

11.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões

Horácio



94
Horácio

relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-CE, __ de _____ de 202_.

(Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas)
Câmara Municipal de Tauá
CONTRATANTE

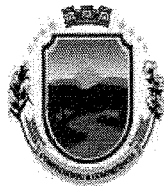
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Horácio



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PÁG. 95

Horácio

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

OBJETO: _____

EMPRESA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	UNIT.	TOTAL

Tauá/CE, ___ de _____ de 202__

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas

Ordenador(a) de Despesas

Câmara Municipal de Tauá

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa

CONTRATADO

Horácio